



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 47/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2020-1

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **31 de dezembro de 2019** até o dia **10 de fevereiro de 2020**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Animal (PPGCA). A seleção será realizada nos dias **13 a 14 de fevereiro de 2020**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGCA, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Fabio Ribeiro Braga (Presidente);
- b) Prof. Dra. Barbara Loureiro;
- c) Prof. Dr. Fernando Luiz Tobias;
- d) Prof. Dra. Tayse Domingues de Souza
- e) Prof. Dr. Hélio Langoni (suplente)

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **no 1º semestre letivo de 2020, serão ofertadas 03 (vagas) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Ana Carolina Srbek de Araújo	Ciências Biológicas, meio Ambiente (Diagnóstico, Avaliação de Impacto e Monitoramento)	ana.araujo@uvv.br
Barbara Loureiro	Medicina Veterinária, reprodução animal e biotecnologia.	barbara.loureiro@uvv.br
Carlos Eduardo Tadokoro	Ciências Biológicas, Imunoparasitologia, imunologia celular, imunorregulação, doenças autoimunes, e biologia da reprodução	carlos.tadokoro@uvv.br
Dominik Lenz	Medicina veterinária, citometria, análise de imagens e imagem quantitativa.	dominik.lenz@uvv.br
Fabio Ribeiro Braga	Medicina Veterinária Preventiva, Parasitologia Geral e Veterinária (ecto e endoparasitos), Doenças Parasitárias dos animais domésticos, zoonoses; Controle biológico com fungos nematófagos e biotecnologia	fabio.braga@uvv.br
Fernando Luiz Tobias	Medicina Veterinária, com ênfase em Anatomia Animal, Microbiologia e Doenças Infecciosas de Animais	tobias@uvv.br
Hélio Langoni	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, com ênfase em Zoonoses e Saúde Pública	helio.langoni@unesp.br
João Luiz Rossi Junior	Clínica e Cirurgia de Animais Silvestres; Manejo e Conservação de Animais Silvestres em Cativeiro e Natureza	joao.rossi@uvv.br
Mauricio Gomes Favoreto	Medicina Veterinária e Zootecnia, com ênfase em Nutrição e Alimentação Animal e Reprodução de Bovinos e equinos	mauricio.favoreto@uvv.br
Thaís Gomes Rocha	Medicina Veterinária com ênfase em Clínica Médica de Grandes Animais	thaisgrocha@yahoo.com.br
Tayse Domingues de Souza	Medicina Veterinária, com ênfase em Patologia Veterinária, Patologia Perinatal Canina, Reprodução e Neonatologia Canina, e Patologia de Doenças Infecciosas e Animais Silvestres	tayse@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre.

Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas

de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, do Colegiado do Curso, indicar o orientador.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 03 (três) aprovados, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGCA: Médicos Veterinários e a profissionais graduados em outras Ciências da Saúde e da Terra, como Biólogos, Farmacêuticos, Bioquímicos, Odontologistas, Médicos, Fisioterapeutas, Biomédicos, Engenheiros Agrônomos, Zootecnistas, Educadores Físicos, Enfermeiros e Nutricionistas, diplomados por Instituições Nacionais reconhecidas ou em Instituições Internacionais consideradas equivalentes.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGCA está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGCA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
A área de concentração Ciência Animal, de característica multidisciplinar, estuda a produção, a sanidade e biotecnologia voltada ao desempenho e bem-estar de animais domésticos e silvestres. Compreende o desenvolvimento de pesquisas voltadas para sanidade, produção animal, conservação e reprodução dos animais domésticos e silvestres. Possibilitando o desenvolvimento de terapias inovadoras, biotecnologia e o avanço nas investigações para detecção e caracterização de bioagentes de importância em saúde animal e saúde pública, com ênfase nos aspectos e assimetrias regionais.
LINHAS DE PESQUISA
CLÍNICA, CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA EXPERIMENTAL
Esta linha de pesquisa destina-se ao estudo das ciências médicas aplicadas às diferentes espécies animais, com ênfase aos aspectos de diagnósticos, prevenção e tratamento de enfermidades e ao desenvolvimento ou aprimoramento de técnicas cirúrgicas e anestésicas que visem a qualidade e a segurança terapêutica. Dentre as especialidades dessas linhas de pesquisa estão: Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos, Odontologia Animal, Anestesiologia Animal.
BIOTECNOLOGIA APLICADA À PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL
Esta linha de pesquisa destina-se as pesquisas básicas e aplicadas, com uma abordagem multidisciplinar, que envolve as áreas de Nutrição Animal e Nutrigenômica, Reprodução Animal, Medicina Preventiva com

ênfase em micro-organismos vivos, Terapia Celular, Melhoramento Genético, Manejo e Conservação de Animais Silvestres.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) e encaminharem para o e-mail ppgca@uvv.br os seguintes documentos:

- a) *Currículo Lattes* atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Carta de motivação – Uma carta de 1 a 2 páginas apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa;
- c) Planilha preenchida – **ANEXO A**.

Obs: os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail até o dia 10/02/2020.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a. Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b. Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de conhecimento (valor 2,5)

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 13 de fevereiro de 2020**, das **9h às 12h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um [link](#) que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.

a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO A** deste Edital, como segue:

b.1) Artigos em periódicos (Qualis atual na área de Medicina Veterinária); estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3e B4.

b.2) Autoria ou coautoria de trabalho ou resumo simples publicado em anais de evento;

- b.3) Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento;
- b.4) Iniciação científica (projeto concluído) na área;
- b.5) Monitoria;
- b.6) Docência;
- b.7) Atuação profissional na área de formação;
- b.8) Grupos de Estudo (Universidade) na área; projetos institucionais de inovação e extensão;
- b.9) Congressos;
- b.10) Outros eventos;

c) FASE III – Entrevista (peso 2,5)

- c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
- c.2) As entrevistas serão realizadas no **dia 14 de dezembro de 2019**, das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, em sala a ser indicada oportunamente no Prédio Inotec, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102-920,
- c.3) Candidatos que não residirem na Grande Vitória (ES) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista por videoconferência (Skype, Google Hangouts, etc.). Esta solicitação deverá ser feita por e-mail (ppgca@uvv.br) **até às 23:59 h do dia 10/02/2020**.
- c.4) As entrevistas terão como base os critérios elencados no **ANEXO B** deste Edital, dentre os quais estão: 1) A profundidade do conhecimento dos candidatos sobre a área escolhida; 2) Experiência em pesquisa científica; 3) A capacidade de responder questionamentos; 4) A motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõe a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

Clinical aspects of toxoplasmosis in small animal. Semina: **Ciências Agrárias**, Londrina, v. 35, n. 1, p. 393-410. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/article/view/13470>>

d) Exame de proficiência em língua estrangeira

- d.1) - A prova de língua estrangeira será realizada após a matrícula dos candidatos aprovados em data a ser posteriormente indicada.
- d.2) A prova de língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em Língua Inglesa ou Espanhola.
- d.3) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova.
- d.4) Além da proficiência nas línguas descritas nesta fase, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.
- d.5) A prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros não é eliminatória, com nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

d.6) A prova de proficiência em língua estrangeira, não é eliminatória, tem nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

d.7) Os candidatos poderão fazer a prova, já como alunos regularmente matriculados, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, até este mesmo prazo.

d.8) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFR** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em língua inglesa ou espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Comissão de Seleção.

5.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1 (a.1) a (c.4) igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

5.3. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Avaliação de conhecimento, Currículo Lattes e Entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.4. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será no respectivo endereço eletrônico na Internet: <https://uvv.br/ensino-presencial/mestrado-e-doutorado/> pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até as 18h do dia 17 de fevereiro de 2020, com o Resultado Preliminar, e, após as 18h do dia 20 de fevereiro de 2020, com o Resultado Final.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGCA.

6.5. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado **até as 12h00min do dia 18 de fevereiro de 2020** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGCA será publicado respectivo endereço eletrônico na Internet: <https://uvv.br/ensino-presencial/mestrado-e-doutorado/> pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até às 18h00min do dia 19 de fevereiro de 2020**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 02 a 06 de março de 2020** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

8.3 – A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu***, **até o dia 06 de março de 2020**, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) **Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;**
- b) **Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;**
- c) **Histórico escolar da graduação (para Mestrado), histórico escolar do mestrado (para Doutorado);**
- d) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- e) **Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;**
- f) **Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;**
- g) **01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;**

- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus Boa Vista*, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGCA, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza para os ingressantes, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCA:

- a) Aprovação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital e efetivação da matrícula.
- b) Análise dos critérios e verificação da adequação do candidato às regras da bolsa, benefício e do PPGCA.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento do próximo Edital de Seleção Discente do PPGCA, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
30/12/2019	Lançamento do Edital
31/12/2019 a 10/02/2020	Período de inscrições
13 e 14/02/2020	Fase 1 – Avaliação de conhecimento: 13/02/2020, de 9h às 12h – meio digital. Fase 4 – Entrevista: 14/02/2020, de 9h às 12h e de 14h às 17h – meio digital ou presencial.
17/02/2020	Divulgação do resultado parcial, até às 18h.
18/02/2020	Período de recurso ao resultado parcial.
19/02/2020	Análise e divulgação dos recursos, até às 18h.
20/02/2020	Divulgação do resultado final, a partir das 18h.
02/03/2020 a 06/03/2020	Período de matrícula
02/03/2020	Início das atividades acadêmicas.

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Ciência Animal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 06 de março de 2020. A segunda parcela terá

o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

a) Para egressos da UVV serão aplicados 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Ciência Animal ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGCA, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGCA.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGCA, e posteriormente encaminhados para homologação da Comissão Coordenadora do PPGCA e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 30 de dezembro de 2019.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha